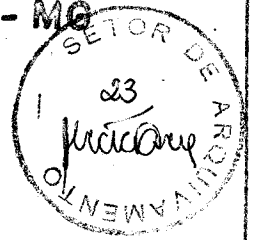




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG
ADMINISTRAÇÃO DOS TRABALHADORES



L E I Nº.970/90,

DE 27 DE ABRIL DE 1.990.

"AUTORIZA INDENIZAÇÃO E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de Cr\$ 33.660,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta Cruzeiros), no Orçamento vigente para atender às despesas com a indenização de uma área de 153 m², de propriedade do SR. ANTÔNIO GERALDO FIGUEIREDO, na Rua Colatina, Bairro Industrial nesta cidade, com a finalidade de ser instalada redes de esgotos, luz e água na referida área.

ART.2º. - Para atender o disposto do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento.

ART.3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 27 DE ABRIL DE 1.990.

02.05.90

15:35

Reginas

- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Vinte e Sete Dias do Mês de Abril de Mil, Novecentos e Noventa.

Gleber Naime
- GLEBER NAIME DE P. MACHADO -
ASSESSOR DE GOVERNO